

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 05 de setembro de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 054/2024-PE – CONTRATO Nº 20240209.

Senhor,

A presente manifestação tem por escopo fundamentar a **solicitação de prorrogação da vigência contratual por igual período**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2024-PE, que originou o Contrato nº 20240209**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA e a empresa DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde/PA.

Justifica-se, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 20240209**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 054/2024-PE**, por período equivalente ao inicialmente pactuado, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

O referido contrato possui vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia **20 de setembro de 2025, sendo, portanto, necessária sua prorrogação por igual período**, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à demais legislação pertinente que rege as contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

A continuidade da **aquisição de materiais e peças destinados à manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado**, configura-se como ação estratégica de inegável interesse público, cujos benefícios transcendem os limites operacionais, alcançando diretamente a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados à coletividade no âmbito da saúde pública municipal.

A manutenção regular e adequada dos sistemas de climatização, especialmente em unidades de saúde, não constitui mera conveniência, mas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

imperativo técnico e sanitário, tendo em vista a necessidade de assegurar ambientes termicamente controlados, salubres e compatíveis com os padrões mínimos de conforto, higiene e biossegurança exigidos pelas normativas vigentes.

Neste contexto, a **não interrupção** do fornecimento dos insumos e componentes necessários às ações de manutenção revela-se essencial à continuidade dos serviços públicos essenciais, prevenindo a ocorrência de falhas técnicas abruptas, evitando a deterioração precoce dos equipamentos e, principalmente, garantindo a proteção da saúde e do bem-estar de pacientes, profissionais e demais usuários das instalações.

Ademais, a ausência de materiais e peças sobressalentes comprometeria gravemente a capacidade de resposta da Administração diante de demandas emergenciais, expondo as unidades a riscos operacionais e administrativos, com possíveis prejuízos de ordem funcional, financeira e até mesmo jurídica.

Sob a ótica da economicidade e da eficiência, princípios basilares da Administração Pública, a manutenção preventiva e corretiva contínua apresenta-se como medida de gestão racional, evitando custos excessivos decorrentes de substituições integrais de equipamentos, paralisações indevidas e contratações emergenciais, estas quase sempre mais onerosas e de menor previsibilidade.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade no fornecimento do objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, manterá a qualidade e eficiência, pois, os fornecedores atuais tem um histórico de entrega de materiais de qualidade e dentro dos prazos; **b)** permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; **c)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **d)** Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

10111012210042071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde . NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
10111012510042073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde . NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
10111030102002076 - Manutenção dos Polos da Academia de Saúde . NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde . NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
10111030202102084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS) . NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
10111030202102088 *- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU). NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
10111030220102089 - *Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
10111030202102090 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) . NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
1011.10.305.0235.2096 –* Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde

Diante do exposto, solicita-se a devida avaliação do processo administrativo em anexo, com a emissão de parecer jurídico favorável, visando à ratificação das informações apresentadas. Consequentemente, **solicita-se a**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

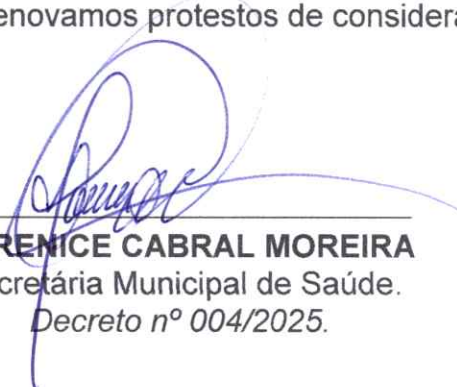
autorização para a elaboração do Termo Aditivo ao Pregão nº 054/2024-PE – Contrato nº 20240209, com a prorrogação do prazo contratual por igual período.

Tal medida é necessária para garantir a continuidade dos serviços com qualidade, eficiência e agilidade, assegurando o regular funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde à população.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 79/2025

Itaituba, 04 de setembro de 2025.

À Empresa: DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 054/2024-PE – Contrato nº 20240209**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde/PA.

O referido contrato terá seu prazo de **vigência expirado em 20 de setembro de 2025**, sendo, portanto, necessária sua **prorrogação por igual período**, a fim de evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, o que poderia comprometer o funcionamento das unidades de saúde deste município.

Ressaltamos que serão mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores, sem qualquer reajuste.

Dessa forma, caso haja interesse da empresa em dar continuidade ao fornecimento dos materiais, **solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite** referente à **prorrogação do Pregão nº 054/2024-PE – Contrato nº 20240209** a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente, HORENICE CABRAL MOREIRA:82502528704

Assinado de forma digital
por HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.682.970/0001-10, com sede na R JUVENAL FERREIRA LIMA, Nº 510, N.S. DO PERPETUO, ITAITUBA-PA, CEP 68180-140, neste ato representada pelo Sr. DANIEL OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 001.413.542-67, venho, por meio deste, manifestar formalmente o interesse na prorrogação do Contrato nº 20240209, decorrente do Pregão nº 054/2024-PE, firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde/PA.

Solicita-se que a prorrogação ocorra por igual período, a contar da data de término da vigência expirado em 20 de setembro de 2025, a fim de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais, essenciais ao bom funcionamento das centrais de ar das unidades de saúde do município.

Declaro, ainda, que concordo com a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive quanto aos valores, sem aplicação de correções ou reajustes, conforme acordado com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sra. Horenice Cabral Moreira.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 04 de setembro de 2025.

DANIEL OLIVEIRA DA
SILVA
JUNIOR:00141354267

Assinado de forma digital por
DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
JUNIOR:00141354267
Dados: 2025.09.05 18:07:07 -03'00'

DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DANIEL OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal



Re: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

De Daniel Oliveira da Silva Júnior <casadarefrigeracao_itb@hotmail.com>

Data Sex, 05/09/2025 18:18

Para diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

 1 anexo (20 KB)

TERMO DE CIENCIA- DANIEL.docx;

Enviado do meu iPhone

Em 5 de set. de 2025, à(s) 10:48, diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com> escreveu:

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 054/2024-PE – Contrato nº 20240209**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde/PA.

Em anexo ofício e Termo para assinatura.

<4 - OFICIO DANIEL.pdf>

<TERMO DE CIENCIA- DANIEL.docx>